ANFFA SINDICAL
Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários

COMISSÃO ELEITORAL

Comunicado CE nº 007/2026

Brasília/DF, 05 de novembro de 2026.

Prezado(a) colega AFFA,

As cédulas eleitorais para votação por correspondência foram encaminhadas para os endereços de todos os AFFA's cadastrados junto ao ANFFA Sindical. Ressaltando que os endereços utilizados para o envio foram os que constam do cadastro atualizado até o dia 20 de outubro de 2026.

A votação por meio eletrônico será pela mesma plataforma utilizada atualmente para as votações em Assembleias do ANFFA Sindical (Panagora/mandua), cujo link de acesso, https://app.panagora.com.br/anffasindical/assembleia, também estará disponibilizado no site do ANFFA Sindical. O acesso à plataforma será com a utilização de seu CPF e, ao logar na Plataforma, o(a) AFFA receberá um token para votação via: WhatsApp, e-mail ou SMS.

Caso o filiado não tenha atualizado seus dados em tempo hábil, haverá a opção de **voto em separado**, cujo voto será analisado no final da votação eletrônica.

Se a votação por meio da utilização da cédula eleitoral impressa for a sua única opção, após assinalar seu voto, insira-a no envelope pardo recebido e, em seguida, insira-o no envelope branco selado, que já se encontra endereçado à Caixa Postal das Eleições. Não é necessário utilizar outro tipo de selo, pois os envelopes já estão pré-pagos. É só entregar na agência ou na caixa dos Correios mais próxima. Lembrando que, de acordo com o **§ 1º** do Artigo **32** e o calendário eleitoral (anexo VIII) do Regulamento Eleitoral, não serão contabilizados votos que cheguem à Caixa Postal em data e horário posterior ao dia 08/12/2026 às 09h00. Também não será contabilizado voto que não esteja nos envelopes recebidos.

O eleitor deverá votar para: **1)** Diretoria Executiva Nacional; **2)** Diretoria Executiva da Delegacia Sindical do seu Estado; **3)** Conselho Fiscal (o eleitor poderá votar em **ATÉ 3** (três) candidatos); **4)** Ouvidoria (o eleitor deverá votar em **APENAS 1** (um) candidato); **5)** Seção Sindical (se houver). **(Orientamos que o eleitor se informe previamente se pertence à área de abrangência da Seção Sindical, antes de efetuar o voto na chapa candidata, marcando apenas a Seção Sindical à qual está vinculado**.)

SCS, quadra 2, bloco C, 4º pavimento, Ed.Jockey Club,
Brasília-DF, 70.302-912 Fone/Fax.: (61) 3321 5241
anffasindical@anffasindical.org.br
www.anffasindical.org.br

Se você está com dúvidas quanto à chegada do seu voto dentro do prazo estipulado para o seu recebimento, utilize a opção de voto eletrônico sem qualquer preocupação; **o voto eletrônico prevalece sobre o voto por correspondência.**

Reiteramos que, sendo possível, priorize a votação utilizando a modalidade de votação eletrônica. Ela é segura, econômica para o ANFFA Sindical, dispensa a necessidade de você ter que sair de casa para ir a uma agência dos Correios depositar o seu voto. Aliado a isso, o processo de apuração também é mais rápido e evita a aglomeração de pessoas necessárias para apuração do voto por correspondência. Todo o processo de votação eletrônica será auditado por empresa contratada exclusivamente para este fim.

Contamos com sua participação e colaboração para o êxito desta eleição.

gov.br
Documento assinado digitalmente
REGINA MELO SARTORI COELHO
Data: 04/11/2026 14:58:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Comissão Eleitoral